

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
 Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
 SARANDI - PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 1853/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015, **D E C R E T A:**

Publicado no Órgão Oficial do Município de Sarandi - Pr. O Diário do Norte do Paraná Nº 13094 em 09/12/16
JOSÉ CARLOS
 Funcionário

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 263.599,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:


10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
300 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
304 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	20.000,00
10.001.10.301.0017.2.223.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
307 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	114.000,00
309 - 3.1.91.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.002.12.365.0022.1.304.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	
609 - 4.4.90.52.00.00	01103 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.599,00
	Total Suplementação:	263.599,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 263.599,00 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.3.2.5.01.20.06.00	Rend.CEF FUNDEB Complemento 5% C/C 57-5	01103	101.599,00
1.7.2.1.33.10.01.10	PAB FIXO – Atenção Básica (BLATB)	01495	162.000,00
TOTAL			263.599,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
 Prefeito Municipal